



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
- <http://www.agenciasus.org.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.002351/2026-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AGSUS E A THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado por meio do Decreto de 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224, de 27 de novembro de 2023, Seção 2, página 1, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II. THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.168.075/0001-25, com sede na Rua dos Trópicos, nº 1059, Sala 01, Brasília III (Loteamento), Uberlândia/MG, CEP 38.401-414, neste ato representada por sua representante legal, **PATRÍCIA DE MELO VALADARES TAVARES**, inscrita no CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2026, em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especialmente o art. 62, §§ 1º e 2º, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Readequação das especificações técnicas dos Cadernos Orientadores Volumes 1, 2 e 3 (itens 08, 09 e 10 do Grupo 02 do Contrato nº 221/2026), com o consequente acréscimo de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais) ao valor global do contrato, nos termos das cláusulas a seguir.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O item 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 221/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. O valor estimado total objeto do presente contrato é de R\$ 410.381,50 (quatrocentos e dez mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) a serem executados por demanda, de acordo com a conveniência e necessidade da CONTRATANTE.

GRUPO 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
7	Caderno de Anotações	UN	618485	10.000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
8	Caderno Orientador Vol. 1 (136 págs.)	UN	630735	10.000	R\$ 12,08	R\$ 120.800,00
9	Caderno Orientador Vol. 2 (180 págs.)	UN	630735	10.000	R\$ 14,40	R\$ 144.000,00
10	Caderno Orientador Vol. 3 (72 págs.)	UN	630735	10.000	R\$ 6,48	R\$ 64.800,00
11	Crachá – Educandos em PS	UN	401619	9.100	R\$ 3,00	R\$ 27.300,00
12	Crachá em PVC (Educadoras e apoio Estadual)	UN	230365	550	R\$ 6,33	R\$ 3.481,50
VALOR TOTAL ESTIMADO POR GRUPO 02:						R\$ 410.381,50

Os demais subitens da Cláusula Terceira permanecem inalterados."

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS**

3.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. A Proposta Readequada da CONTRATADA (id. 0523265), que detalha as especificações técnicas e os valores unitários dos itens 08, 09 e 10 ora alterados, passa a integrar o Contrato nº 221/2026 em substituição à proposta original para os referidos itens, nos termos do item 1.2 da Cláusula Primeira

do contrato originário.

4.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

4.3. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Diretor-Presidente - Contratante

THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

PATRÍCIA DE MELO VALADARES TAVARES

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 18/06/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thanape Empreendimentos Comerciais Ltda registrado(a) civilmente como Patricia de Melo Valadares Tavares, Usuário Externo**, em 19/06/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).